

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE MUDANÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD E A EMPRESA JOSÉ ADILSON DOS SANTOS TRANSPORTES - ME.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- 05/2023 - COHAB-LD

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, de um lado, como CONTRATANTE, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista pela Lei Municipal nº 1.008, de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco nº 1.002, Centro, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **LUCIANO GODOI MARTINS**, brasileiro, solteiro, serventuário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.xxx.xxx-0 - SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.469.3xx-x8, por sua Diretora Administrativo Financeira, **ELIELMA MARIA ALMEIDA**, brasileira, solteira, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-5 - SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº xxx.634.1xx-x0 e por seu Diretor Técnico, **VINICIUS GORETTI TRESSE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 1x.xxx.xxx-6 - SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.603.0xx-x6, residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD** e, de outro lado, a empresa **JOSÉ ADILSON DOS SANTOS TRANSPORTES - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.694.657/0001-07, com sede nesta cidade de Londrina - PR, na Rua Francisco de Oliveira Leme nº 285 - Conjunto José Giordano, CEP: 86082-530, neste ato representada por seu representante legal, **JOSÉ ADILSON DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina - PR, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3.xxx.xxx-0 - SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.532.3xx-x1, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do **PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2023-COHAB-LD**, fundamentado na Lei Federal nº 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD que, ao final, esta subscrevem, têm entre si justo e convencionado o Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 13/2023, nas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 13/2023, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **10 de outubro de 2025**, com término previsto para **10 de outubro de 2026**. O prazo de vigência do Contrato Administrativo ora aditivado terminará 60 (sessenta) dias após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O presente aditivo fundamenta-se na manifestação da **CONTRATADA**, datada de 26 de setembro de 2025, na manifestação da fiscalização do Contrato, datada de 30 de setembro de 2025, no Parecer Jurídico nº 146/2025, datado de 24 de outubro de 2025 e na autorização

concedida pelo Diretor Presidente, em 03 de dezembro de 2025, com documentos constantes no SEI nº **61.002901/2025-88**, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem transcritos, fundamentado no artigo 148 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, na Lei Federal 13.303/16, e ainda, previsão constante na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo ora aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos praticados no período de 10 de outubro de 2025 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 10 de outubro de 2023 e no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, firmado em 04 de dezembro de 2024.

Para plena eficácia jurídica, a COHAB-LD e a **CONTRATADA**, por seus representantes legais e as testemunhas assinam eletronicamente o presente aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina para que se produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmeire Camacho, Procurador Jurídico da COHAB -LD**, em 05/12/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **José Adilson dos Santos, Usuário Externo**, em 08/12/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dias Rossafa, Testemunha**, em 08/12/2025, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Iraci Giorgiani Zarelli, Testemunha**, em 09/12/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Elielma Maria Almeida, Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a)**, em 09/12/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente**, em 09/12/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17236312** e o código CRC **BBBEE7FF**.